



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**

EDITAL Nº 01/2026— RETIFICAÇÃO

**SELEÇÃO DE BOLSISTA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
PÓS-DOCTORADO (PIPD)**

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Goiás (PPGEE-ICB/UFG) divulga o processo seletivo para bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS DO PIPD

Os objetivos do PIPD estão descritos em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>.

2. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado(a) 01 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado, com duração de 20 meses.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender os seguintes critérios:

I. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Ecologia ou em áreas afins. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

II. Ter concluído o doutorado há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES (ver Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024);

III. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, sem vínculo empregatício;

IV. Ter publicado no mínimo 3 (três) artigos em periódicos indexados no

Journal Citation Reports (JCR) entre 2018 e 2026. Artigos “in press” ou aceitos para publicação serão considerados apenas mediante envio de comprovação, na forma de (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista ou (ii) versão de acesso antecipado digital ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação. Artigos publicados em periódicos listados em <https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arpbrasil.org/home> não serão considerados para cumprimento deste critério.

3.2. A inscrição deverá ser feita via preenchimento de um formulário eletrônico disponível [aqui](#). Todas as informações solicitadas neste formulário são obrigatórias. Ademais, os seguintes documentos deverão ser anexados:

I. Cópia digital do RG (ou Passaporte);

II. Cópia digital do CPF;

III. Cópia digital do diploma de Doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, anexar documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo Programa de Pós-Graduação indicando previsão de defesa até 10/03/2026;

IV. Plano de trabalho com previsão de atividades dentro do escopo do PPG (com no máximo 1000 palavras) e projeto de pesquisa (com no máximo 1000 palavras). O plano de trabalho deverá incluir uma proposta de disciplina (32h) a ser ministrada aos alunos do PPG. O projeto deverá estar relacionado com as linhas de pesquisas do PPG em Ecologia e Evolução (ver <https://ecoevol.ufg.br/p/1163-apresentacao>);

V. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF e enviado ao CNPq. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes. Comprovantes são necessários apenas para Artigos aceitos que ainda não estejam disponíveis em sítios da internet;

VI. Tabela de pontuação da produção científica preenchida de acordo com o ANEXO 1.

4. DATAS

4.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 20/02/2026 e 02/03/2026.

4.2. As inscrições serão homologadas até o dia 02/03/2026.

4.3. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 06/03/2026 no site do PPGEE-ICB/UFG (www.ecoevol.ufg.br), sendo a implementação da bolsa realizada até o dia 19/03/2026.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas serão analisadas por uma banca composta por docentes do PPG em Ecologia e Evolução, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

I. Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório (i.e., aprovado ou reprovado);

II. Análise da Produção Científica (ver item 5.2.).

5.2. A produção científica será analisada através da pontuação de artigos científicos completos (com mais de uma página) publicados pelos(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) com maior pontuação total, resultante da soma das pontuações atribuídas aos artigos, conforme os critérios do Anexo 1 deste edital, será contemplado(a) com a bolsa. Somente artigos científicos publicados entre 2018 e 2026 (ou aceitos) serão pontuados. Notas, cartas ao editor e textos similares não serão pontuados, assim como artigos publicados em revistas listadas em <https://www.predatoryjournals.org/the-list>.

5.3. O critério de desempate consiste no maior número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos indexados no JCR.

5.4. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Desenvolver o plano de trabalho submetido no ato da inscrição;

6.2. Desenvolver o projeto de pesquisa submetido no ato da inscrição e comprovar a execução deste projeto ao final da vigência da bolsa por meio de relatório de pesquisa no formato de manuscrito ou artigo publicado. Este relatório deverá ser apresentado até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa;

6.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução (bancas, seminários, etc.);

6.4. Ministrar pelo menos uma disciplina de tópicos especiais (com carga horária de 32 horas) para discentes do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução;

6.5. Assinar Termo de Compromisso;

6.6. Além do disposto nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5, o(a) bolsista deverá desenvolver pelo menos outras três atividades dentre as listadas abaixo:

I. Orientar um(a) discente de graduação (TCC ou IC);

II. Coorientar uma dissertação de mestrado;

III. Ministrar uma disciplina para discentes da graduação;

IV. Auxiliar na organização e na realização do Seminário de Apresentação dos Projetos dos(as) Discentes Ingressantes no PPG em Ecologia e Evolução;

V. Auxiliar na organização e na realização do Seminário de Meio Termo do PPG em Ecologia e Evolução;

VI. Auxiliar a divulgar as atividades do PPG nas mídias sociais durante a vigência da bolsa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela CAPES, especialmente a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

7.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

7.3. O presente edital terá validade de 6 meses.

7.4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado de curso do PPG em Ecologia e Evolução - ICB/UFG.

RETIFICAÇÃO:

Relativamente ao Anexo I, a frase onde se lia:

“Segundo ou último autor, se for também autor de correspondência: Se sim, Pontos = Fator de Impacto (IF) da revista/2”

Foi corrigida para:

“Segundo ou último autor, se for também autor de correspondência: Se sim, Pontos = Fator de Impacto (IF) da revista*0.75”

Goiânia, 22 de fevereiro de 2026.

Luísa Gigante Carvalheiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução (ICB/UFG)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**

ANEXO 1 – Pontuação da produção científica (entre 2018 e 2026)

Artigo	DOI	Ano	IF (atual)	Número de Autores	Primeiro ou último autor (sim ou não)?	Pontos
1						
2						
3						
.						
.						
.						
<i>n</i>						

Primeiro: Se sim, Pontos = Fator de Impacto (IF) da revista;

Segundo ou último autor, se for também autor de correspondência: Se sim, Pontos = Fator de Impacto (IF) da revista*0.75

Demais casos: Pontos = IF da revista / raiz quadrada do número de autores.

Observações:

1. Os(as) candidatos(as) deverão usar este modelo para criar uma planilha eletrônica contendo todas as informações solicitadas.

2. *Os(as) candidatos(as) deverão enviar a planilha via formulário eletrônico de inscrição (ver item 3.2. do Edital)*
3. *Artigos de periódicos listados em <https://predatoryjournals.org/the-list> não serão pontuados.*